



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE INHANGAPI
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2021-CMI, celebrado pela CAMARA MUNICIPAL DE INHAGAPI/PA e pela(s) Pessoa Jurídica(s) EMPRESA SUPER POSTO PALMEIRA LTDA, que tem por objeto a Prorrogação da Vigência do Contrato, neste Município.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE INHANGAPI /PA, com sede administrativa na Av. Ernane Lameira, 377, inscrita no CNPJ sob o Nº. 34.824.094/000-35, neste ato representado pela Exmo. JOAO CHARLES OLIVEIRA DA COSTA, Presidente da Câmara Municipal de Inhangapi, brasileiro, portador do CPF/MF nº 832.556.303-63, residente e domiciliado na cidade de INHANGAPI/PA, denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA:EMPRESA SUPER POSTO PALMEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº: 83.838.839/0001-20, com sede na Av. Presidente Vargas, 2205 - Centro Município de Castanhal, Estado do Pará, Cep:68740-005 agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). GUILHERME YUJI FUKAMIZU SAITO, brasileiro, RG Nº. 1782438-SSP/PA, CPF Nº. 264.143.412-15, Residente e domiciliado em Castanhal-PA.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avançado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2021-CMI, instruído no (a) Adesão de Ata nº 001/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 07 de outubro de 2021, nos termos previstos em suas Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 004/2021-CMI até 31/12/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da dotação orçamentária a ser alocada, do objeto deste Termo, são:

3.1.1 Exercício 2022: Atividade 0101.01.031.0001.2001 Manutenção da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE INHANGAPI
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do(a) Gestor(a) da Prefeitura Municipal, e dos termos exarados na Cláusula Quinta, do Contrato nº 004/2021-CMI, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

INHANGAPI-PA /Pará, 03 de janeiro de 2022.

Pela **Câmara Municipal de INHANGAPI-PA** / CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE INHANGAPI
CNPJ(MF) 34.824.094/0001-35
CONTRATANTE

Pela CONTRATADA:

SUPER POSTO PALMEIRA LTDA
CNPJ: 83.838.839/0001-20
CONTRATADO (A)

Testemunhas:

1-

2-